PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 224
Mov. 91

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2023 AO PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO.

O **Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.034/0001-02, com sede na Rua Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5.500, Batel, Curitiba, Paraná, CEP : 80.240-010, neste ato devidamente representado pelo seu superintendente, Senhor Carlos Roberto Tamura, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, inscrito no CPF/MF nº 999.831.689-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente "PARANAEDUCAÇÃO", a **Secretaria de Estado da Educação**, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.416.965/0001-21, com sede na Avenida Água Verde, 2.140, Vila Izabel, Curitiba,Paraná, CEP 80.240-900, neste ato devidamente representada por sua Diretora-Geral, em pleno exercício de suas funções, Senhora Louise Caroline Campos Löw, CPF/MF n.º 887.098.171-15 Resolução nº 26/2023, doravante denominado simplesmente "SEED" e o **Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional**, entidade autárquica, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.112.109/0001-53, com sede na Rua dos Funcionários, nº 1323, Cabral, Curitiba, Paraná, CEP 80.035-050, neste ato devidamente representado pela sua Diretora Presidente, em pleno exercício de suas funções, Senhora Eliane Teruel Carmona, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 3.269/2023, inscrita no CPF/MF n.º 797.219.159-04, doravante denominado simplesmente "FUNDEPAR", firmam o presente, nas seguintes condições.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo adequar o Plano de Ação Estratégica para o cumprimento das ações, metas e demandas advindas da Secretaria de Estado da Educação e Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional para o exercício de 2023 até sua vigência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o PARANAEDUCAÇÃO recebeu solicitação de apoio técnico-administrativo para a implementação de projetos em favor da Secretaria de Estado da Educação (SEED) e Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional, se faz necessária a adequação

Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 31/08/2023 16:03, **Louise Caroline Campos Low** em 05/09/2023 08:56. Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 01/09/2023 09:39 Local: PREDUC/SUPER. Inserido ao protocolo **18.925.905-0** por: **Paulo Roberto Falcao** em: 31/08/2023 14:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 225
Mov. 91

do plano de ações estratégicas aprovado na 35ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Paranaeducação.

2.2. Tais alterações se fazem necessárias para garantir as entregas dos apoios técnicos-administrativos, bem como a fundamentar alterações ocorridas e as transferências de recursos financeiros.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Apostilamento tem amparo na Lei Estadual n.º 11.970/1997 e no Plano de Ação Estratégica para o exercício de 2023.

4. DAS ALTERAÇÕES

4.1. Fica inalterada, conforme o disposto nos itens 1 e 2 deste instrumento, o Anexo I do Plano de Ação Estratégica para o exercício de 2023.

4.2. Alterar, conforme o disposto nos itens 1 e 2 deste instrumento, os Anexos II, III e IV do Plano de Ação Estratégica para o exercício de 2023, especialmente no que tange aos valores incialmente previstos, nos termos abaixo:

ANEXO II

1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA
Projeto Mãos Amigas
2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO
Programa decorrente de convênio entre FUNDEPAR e SESP que visa à execução de serviços de pequenos reparos em unidades escolares, por apenados do Sistema Prisional do Estado, sendo que o PARANAEDUCAÇÃO prestará apoio técnico, material e operacional para a execução das atividades inerentes ao programa.
3. METAS A SEREM ATINGIDAS
As metas programadas para o exercício de 2023, são da realização de serviços de pequenos reparos, pinturas, ajardinamento e limpeza em instituições de ensino dos NRE's que já possuem o Programa (Curitiba, Área Metropolitana Norte, Área Metropolitana Sul, Cascavel, Francisco Beltrão, Guarapuava, Londrina, Maringá, Ponta Grossa e Umuarama) com estimativa de atender 550 instituições de ensino, e a expansão do Programa para novas Regionais de Educação (Cianorte, Cornélio Procópio, Foz do Iguaçu, Paranaguá, Paranavaí, Pato Branco e Toledo), no segundo semestre de 2023, totalizando 17 Regionais atendidas pelo programa, abrangendo até 249 municípios e 1467 instituições de ensino estaduais.
4. CRONOGRAMA
A execução desta ação ocorrerá, de forma continuada, durante o exercício de 2023.
5. REMUNERAÇÃO DOS SEVIÇOS PRESTADOS PELO PARANAEDUCAÇÃO

Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 31/08/2023 16:03, **Louise Caroline Campos Low** em 05/09/2023 08:56. Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 01/09/2023 09:39 Local: PREDUC/SUPER. Inserido ao protocolo **18.925.905-0** por: **Paulo Roberto Falcao** em: 31/08/2023 14:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 226
Mov. 91

Pelos serviços prestados, o PARANAEDUCAÇÃO terá a seguinte remuneração estimada de R$ 1.865.000,00 incluído parte dos custos operacionais e de recursos humanos do PARANAEDUCAÇÃO.		
6. DATA		
Curitiba, *da assinatura eletrônica*.		
7. ELABORADO	**8. VISTO**	**9. APROVO**
(assinado eletronicamente) **PARANAEDUCAÇÃO**	*(assinado eletronicamente)* **SUPERINTENDENTE DO PARANAEDUCAÇÃO**	*(assinado eletronicamente)* **DIRETORA PRESIDENTE DO FUNDEPAR**

ANEXO III

1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA
Disponibilização de serviço técnicos-administrativos pelo PARANAEDUCAÇÃO, voltados para as áreas de Engenharia e Arquitetura, visando a execução de apoio técnico ao FUNDEPAR, por meio de horas técnicas nos núcleos regionais de educação e no FUNDEPAR, bem como a contratação de serviços técnico especializado.
2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO
As ações a serem desenvolvidas para o exercício de 2023 são: i) Elaborar estudos de viabilidade, termos de referência e projetos de arquitetura e engenharia em obras de construções, ampliações, adequações, reformas, reparos, para os estabelecimentos da rede estadual de ensino; (ii) Orientar, coordenar, acompanhar e analisar a elaboração de projetos e planilhas orçamentárias, quando demandados a terceiros; (iii) Elaborar em conjunto com o órgão correspondente do estado, estudos e pesquisas sobre novas tecnologias, materiais e sistemas construtivos e sua aplicação no âmbito da rede pública escolar, visando à atualização e incorporação de inovações, bem como a melhoria constante da edificação escolar pública, com a otimização de espaços físicos, prazos de execução e custos financeiros; (iv) Inserir elementos técnicos por meio de cadastro eletrônico com vistas à formalização de convênios dentro de Plano de Ações e ou de Programas do Governo Federal; (v) Acompanhar a seleção de imóveis, com vistas à viabilidade de sua utilização para a rede de ensino, observada a metodologia e os padrões adotados pelo Estado; (vi) Instruir com elementos técnicos os processos para licitação e para formalização de convênios de obras de construção, ampliação, adaptação, reparo e melhoria nos prédios da rede pública escolar; (vii) Analisar as propostas concernentes a alterações de projetos e especificações técnicas inicialmente previstas para obras, emitindo parecer técnico a respeito; (viii) Realizar levantamento quantitativo em projetos e/ou no respectivo local, elaborando planilha orçamentária de obras de ampliações, reformas, reparos, construções novas, etc.; (ix) Analisar planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros apresentados em propostas de empresas vencedoras dos certames públicos; (x) Analisar e ajustar cronogramas físico-financeiros quando da solicitação de aditivos de prazo e de serviços pelas empresas executoras de obras; (xi) Elaborar composições de valores unitários de serviços e cotações de insumos no mercado, os quais não constem das tabelas de referência vigentes, no âmbito do estado do Paraná; (xii) Elaborar cálculo e registrar valores dos reajustes contratuais; (xiii) Apoiar, no processo de fiscalização de obras e serviços de engenharia constantes na programação da SEED e FUNDEPAR ou outro órgão do Governo; (xiv) Realizar/acompanhar reunião de partida, que marca o início da execução das obras e serviços de engenharia, com o preposto da empresa contratada e outros interessados; (xv) Elaborar planilhas de medições, planilhas de aditamentos, relatórios fotográficos e parecer técnico; (xvi) Orientar as empresas contratadas sobre procedimentos e documentação de faturas e eventuais aditivos. Fornecer informações e esclarecer dúvidas dos prepostos sobre os elementos técnicos; (xvii) contratação de serviços técnicos especializados de engenharia; (xviii) contratação de serviço de assessorias necessários para o apoio na estruturação de projetos.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 31/08/2023 16:03, **Louise Caroline Campos Low** em 05/09/2023 08:56. Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 01/09/2023 09:39 Local: PREDUC/SUPER. Inserido ao protocolo **18.925.905-0** por: **Paulo Roberto Falcao** em: 31/08/2023 14:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 227
Mov. 91

3. METAS A SEREM ATINGIDAS
Melhoria do processo de gestão para implantação do planejamento e execução de obras e serviços de engenharia e arquitetura, no âmbito da Rede Estadual de Ensino e em consonância com o Plano de Obras anualmente constituídos.
4. CRONOGRAMA
O período de execução será de abril de 2023 a dezembro de 2023, devendo todas as suas atividades, ações e metas ser executadas e finalizadas nesse mesmo período.
5. REMUNERAÇÃO DOS SEVIÇOS PRESTADOS PELO PARANAEDUCAÇÃO
Pelos serviços prestados, o PARANAEDUCAÇÃO terá o custo médio de R$ 118,48 (cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos) a hora técnica, que será transferido ao PARANAEDUCAÇÃO pelo FUNDEPAR, bem como aqueles advindos da contratação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento de projetos instituídos pelo o Governo Estadual. Total da remuneração anual prevista nesta atividade R$ 11.677.388,80, incluído parte dos custos operacionais e de recursos humanos do PARANAEDUCAÇÃO**.**
6. DATA
Curitiba, *da assinatura eletrônica*.

7. ELABORADO	**8. VISTO**	**9. APROVO**
(*assinado eletronicamente*) **PARANAEDUCAÇÃO**	(*assinado eletronicamente*) **SUPERINTENDENTE DO PARANAEDUCAÇÃO**	(*assinado eletronicamente*) **DIRETORA PRESIDENTE DO FUNDEPAR**

ANEXO IV

1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA
Disponibilização de serviços pelo PARANAEDUCAÇÃO, para apoio técnico e gestão da rede física, elaboração de projetos pilotos e realização de atividades administrativas em decorrência de programas e projetos da Secretaria de Estado de Educação.
2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO
Atuação do PARANAEDUCAÇÃO na elaboração e acompanhamento de projetos pilotos e inovadores; realização de atividades administrativas, gestão da rede física e apoio técnico através de serviços especializados, nos termos das finalidades previstas na Lei nº 11.970/1997**,** no Decreto nº 8.961/2018 e no Contrato de Gestão
3. METAS A SEREM ATINGIDAS
Melhoria contínua da rede física de ensino, identificação e captação de recurso por meio de novas fontes de financiamento, inovações tecnológicas direcionadas ao aprendizado, organização de eventos educacionais, aperfeiçoamento e eficiência na gestão de contratos administrativos e do pessoal da rede estadual de ensino, bem como na formação continuada e aperfeiçoamento técnico dos profissionais, em consonância com os objetivos da SEED, na consecução do objetivo de ser referência nacional em qualidade da educação, em padrões internacionais, garantindo acesso, permanência e aprendizagem na educação

Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 31/08/2023 16:03, **Louise Caroline Campos Low** em 05/09/2023 08:56. Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 01/09/2023 09:39 Local: PREDUC/SUPER. Inserido ao protocolo **18.925.905-0** por: **Paulo Roberto Falcao** em: 31/08/2023 14:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 228
Mov. 91

4. CRONOGRAMA		
O período de execução será de abril de 2023 a dezembro de 2023, devendo todas as suasatividades, ações e metas ser executadas e finalizadas nesse mesmo período.		
5. REMUNERAÇÃO DOS SEVIÇOS PRESTADOS PELO PARANAEDUCAÇÃO		
A remuneração da participação do PARANAEDUCAÇÃO, para o desenvolvimento do objeto deste Projeto em 2023, será de R$ 13.883.391,60, incluído parte dos custos operacionais e de recursos humanos do PARANAEDUCAÇÃO.		
6. DATA		
Curitiba, *da assinatura eletrônica*.		
7. ELABORADO	**8. VISTO**	**9. APROVO**
(assinado eletronicamente) **PARANAEDUCAÇÃO**	*(assinado eletronicamente)* **SUPERINTENDENTE DO PARANAEDUCAÇÃO**	*(assinado eletronicamente)* **DIRETORA GERAL DA SEED**

4.3. Acrescentar, conforme o disposto nos itens 1 e 2 deste instrumento, o Anexo V do Plano de Ação Estratégica para o exercício de 2023, nos termos abaixo:

ANEXO V

1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA
Disponibilização de serviços pelo PARANAEDUCAÇÃO, para apoio técnico e administrativo para o desenvolvimento e execução do Programa Formadores em Ação.
2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO
As ações a serem desenvolvidas para o exercício de 2023 são: (i) Desenvolvimento de ações voltadas ao Programa Educa Juntos, instituído pelo Lei nº 21.323 de 20 de dezembro de 2022; (ii) Elaboração, acompanhamento e a realização de atividades administrativas, para execução do projeto Formadores em Ação Estado; (iii) Elaboração, acompanhamento e a realização de atividades administrativas, para execução do projeto Formadores em Ação Municípios; (iv) Aprimoramento das entregas públicas nos processos que envolvam a formação de professores; (v) Implantação de metodologias e instrumentos modernos de monitoramento e avaliação; (vi) Desenvolvimento de uma rede de avaliação para o fortalecimento da tomada de decisão no nível estratégico do PREDUC; (vii) Criação de um ambiente de apoio técnico-administrativo especializado.
3. METAS A SEREM ATINGIDAS
A implementação de estratégia para o desenvolvimento do Programa Educa Juntos em regime de colaboração entre o Estado do Paraná e seus Municípios, por meio da Secretaria de Estado da Educação, bem como o aprimoramento do desempenho do ensino, pesquisa, extensão e inovação dos professores, pedagogos e gestores escolares das redes de ensino.
4. CRONOGRAMA
O período de execução será de junho de 2023 a dezembro de 2023, devendo todas as suas atividades, ações e metas ser executadas e finalizadas nesse mesmo período.
5. REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PARANAEDUCAÇÃO.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 31/08/2023 16:03, **Louise Caroline Campos Low** em 05/09/2023 08:56. Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 01/09/2023 09:39 Local: PREDUC/SUPER. Inserido ao protocolo **18.925.905-0** por: **Paulo Roberto Falcao** em: 31/08/2023 14:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 229
Mov. 91

A remuneração da participação do PARANAEDUCAÇÃO, para o desenvolvimento do objeto deste Projeto em 2023, será de R$ 4.500.000,00, incluído parte dos custos operacionais e de recursos humanos do PARANAEDUCAÇÃO.		
6. DATA		
		Curitiba, *da assinatura eletrônica*.
7. ELABORADO	**8. VISTO**	**9. APROVO**
(*assinado eletronicamente)* **PARANAEDUCAÇÃO**	(*assinado eletronicamente)* **SUPERINTENDENTE DO PARANAEDUCAÇÃO**	(*assinado eletronicamente)* **DIRETORA GERAL DA SEED**

(Assinado eletronicamente)
Carlos Roberto Tamura
Superintendente Interino / SSA
PARANAEDUCAÇÃO

(Assinado eletronicamente)
Louise Caroline Campos Löw
Diretora Geral / SEED

(Assinado eletronicamente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente /
FUNDEPAR

Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 31/08/2023 16:03, **Louise Caroline Campos Low** em 05/09/2023 08:56. Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 01/09/2023 09:39 Local: PREDUC/SUPER. Inserido ao protocolo **18.925.905-0** por: **Paulo Roberto Falcao** em: 31/08/2023 14:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 229a
Mov. 91

Documento: **TermodeApostilamento_01.2023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 31/08/2023 16:03, **Louise Caroline Campos Low** em 05/09/2023 08:56.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 01/09/2023 09:39 Local: PREDUC/SUPER.

Inserido ao protocolo **18.925.905-0** por: **Paulo Roberto Falcao** em: 31/08/2023 14:41.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
9eab7df3e6f5237727d527483211e37a.